

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SME Nº 001/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026

Designa os membros da Comissão Organizadora do Processo de Seleção para Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aparecida/PB e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 522, de 13 de setembro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 550, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.229, de 17 de julho de 2026, que regulamenta o processo de seleção para o provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2026, que disciplina o Processo de Seleção para Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aparecida/PB, destinado ao preenchimento de 13 (treze) vagas, além da formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização, a transparência, a impessoalidade, a isonomia, a motivação e o regular desenvolvimento de todas as etapas do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE APARECIDA/PB**, regido pelo Edital nº 001/2026:

I – FRANSICLAUDIO MIGUEL DE SOUSA – matrícula nº 0391, na qualidade de Presidente;

II – SOLANGE APRIGIO DE SOUSA FERREIRA – matrícula nº 3394, na qualidade de membro;

III – LILIANE ANDREIA ANTUNES DE OLIVEIRA – matrícula nº 3411, na

qualidade de membro.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora, sem prejuízo de outras atribuições previstas no Edital nº 001/2026:

- I – planejar, coordenar, executar e fiscalizar todas as etapas do processo seletivo;
- II – receber, protocolar, conferir e analisar as inscrições e os documentos apresentados pelos candidatos;
- III – organizar a aplicação da Prova Escrita, assegurar a guarda e o sigilo dos materiais e registrar as ocorrências em ata;
- IV – coordenar a entrega, a apresentação e a defesa dos Planos de Gestão Escolar;
- V – proceder à análise de títulos e de experiência profissional, mediante critérios objetivos definidos no Edital;
- VI – organizar e acompanhar as entrevistas individuais, assegurando o registro das notas e da fundamentação resumida das avaliações;
- VII – elaborar, conferir e divulgar os resultados preliminares e definitivos de cada etapa;
- VIII – receber, instruir e decidir os recursos administrativos, mediante decisões motivadas;
- IX – lavrar atas, termos, listas de presença, mapas de notas e demais documentos necessários à regularidade do certame;
- X – garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, motivação e transparência;
- XI – resolver os casos omissos de natureza administrativa, submetendo à Procuradoria Jurídica as questões jurídicas relevantes; e
- XII – encaminhar o resultado final à Secretária Municipal de Educação e ao Prefeito Municipal para homologação e demais providências.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo de outros servidores e propor a designação de bancas avaliadoras ou fiscais, mediante ato específico da autoridade competente, quando necessário ao regular desenvolvimento do certame.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão declarar impedimento ou suspeição sempre que houver relação pessoal, profissional, funcional ou de parentesco capaz de comprometer a imparcialidade, nos termos do item 13.2 do Edital nº 001/2026.

Art. 5º A Comissão funcionará a partir da publicação desta Portaria até a homologação final do processo seletivo, permanecendo responsável pela organização e guarda dos documentos e pela resolução de eventuais pendências decorrentes do certame.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aparecida/PB, 23 de julho de 2026.

